

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0128700-47.1996.5.02.0262

Tramitação Preferencial

- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/05/1996

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: ALMERINDO ZACARIAS DE JESUS ADVOGADO: TANIA BRAGANCA PINHEIRO CECATTO

RECLAMADO: METALURGICA PARTECH LTDA RECLAMADO: ALCIDES BUENO RODRIGUES

RECLAMADO: JOSE ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO: JOAQUIM FRANCISCO DE ARAUJO ADVOGADO: CHARLES LIMA VIEIRA DE SOUZA **RECLAMADO: JOSE ROBERTO MONTANARI**

RECLAMADO: HUMBERTO SANCHEZ RECLAMADO: DOMINGOS CORNACHINI

ADVOGADO: ACCACIO ALEXANDRINO DE ALENCAR

TERCEIRO INTERESSADO: ANA MARIA PEREIRA DE MORAES SANCHEZ

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE PEREIRA DE MORAES

TERCEIRO INTERESSADO: JULIANA DE MORAES SANCHEZ

PODER IUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS 0128700-47.1996.5.02.0262

: ALMERINDO ZACARIAS DE JESUS

: METALURGICA PARTECH LTDA E OUTROS (6)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo nº 0128700-47.1996.5.02.0262

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 11:58 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares www.fvleiloes.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ALMERINDO ZACARIAS DE JESUS, CPF: 853.093.628-00, exequente, e METALURGICA PARTECH LTDA, CNPJ: 56.764.590/0001-83; ALCIDES BUENO RODRIGUES, CPF: 828.699.108-78; JOSE ANTONIO DA SILVA, CPF: 085.573.348-93; JOAQUIM FRANCISCO DE ARAUJO, CPF: 092.970.738-91; JOSE ROBERTO MONTANARI, CPF: 008.771.678-00; HUMBERTO SANCHEZ, CPF: 761.056.958-53; DOMINGOS CORNACHINI, CPF: 577.553.108-68, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A Parte Ideal Correspondente a 50% do IMÓVEL MATRÍCULA 58.345 do 6° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Contribuinte Municipal nº 050.238.0241-8 da Prefeitura de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: O apartamento n.º 21, do Bloco A-8, com acesso pela rua 3 do Conjunto Habitacional São Caetano, à Avenida Patente s/n.", no 18° Subdistrito-Ipiranga, possuindo a área total construída de 67,80 m2 sendo 61,50 m2, de área útil e 6,30 m2 de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,07226 % da área total do condomínio. O referido Conjunto acha-se edificado em terreno com a área total de 150.735,96m2. OBSERVAÇÕES: 1) Há outra penhora; 2) Há débito de cotas condominiais vencidas da unidade 21 do bloco A.08, desde junho/23 a dezembro/24 no montante total de R\$ 13.233,03 até a data de 09/12/2024 (ld: d8c4704); 3) Consignou em despacho o juízo da execução que: "...deverá constar expressamente no edital de hasta pública que o

Fls.: 3

arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN). Nos termos do artigo art. 1°, § 8° do PROVIMENTO GP/CR N° 7, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital." (Id: e237b8f). Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo a Avaliação da Parte Ideal de 50% do Imóvel em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Local dos bens: Avenida Patente, 193 - Apto 21 - Bloco A-8 -Jardim Patente - São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e guarenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 60%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

Fls.: 4

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante

Fls.: 5

do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro

pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-

feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob

pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o

leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às

partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o

presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 21 de abril de 2025.

JOAO CARLOS DA VEIGA

Servidor





Número do processo: 0128700-47.1996.5.02.0262 Número do documento: 25042120483120500000396916493